Decreto Lei Nº 78 de 20 de Novembro de 1944

Abre créditos suplementares no total de Cr.$ 47.500,00.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº I, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5738, de 26 de setembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no total de Cr.$ 47.500,00 às verbas seguintes:

Administração Municipal
Prefeitura
Tesouraria

116/8.13.1 - Pessoal Variavel
Percentagem aos arrecadadores, inclusive pró-labore Cr.$ 9.000,00

Serviços Públicos de Interesse comum com o Estado
Saúde Pública
Serviço Estadual

231/8.48.4 - Despesas Diversas
Contribuição de 5% s/os impostos para o serviço de saúde em cooperação com o Estado Cr.$ 10.000,00

Encargos Diversos
Contribuições e Auxilios

65/8.98.4 - Despesas Diversas
b) Contribuição ao Estado, 20% s/taxas Rodoviárias Cr.$ 26.000,00
d) Contribuição ao Hospital São

Pedro, 0,5% s/a renda tributária Cr. $ 2.500,00

Total Cr. $ 47.500,00

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponível do exercício de 1943.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 20 de novembro de 1944.

Americo Rodrigues
Prefeito substituto